

Lei N: 036/84

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênios e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Angatuba

Faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e em sessão e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Recusar, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios.

II - Assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, conforme anexo I, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de novembro de 1984.-

José Emílio Carlos Lisboa
-Prefeito Municipal-

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
em 19 de novembro de 1984.-

José Rodrigues
-Secretário-